

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 12/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Finanças, que requer a inclusão de Dotações Orçamentárias ao contrato nº 12/2021- Dispensa de Licitação nº 001/2021, celebrado entre o Município de Ponta Porã e **SENAC – Serviços de Aprendizagem Comercial MS**, com base nos fundamentos expostos no Parecer nº 0409/2021.

Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o contrato passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função	Projeto	Natureza	Fontes do recurso	Ficha
05.01	04.122.001	2006	339039	127000	
05.01	04.122.001	2006	339039	100000	531

A presente Apostila de inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima terceira do contrato nº 12/2021, ampara-se na Lei 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de abril de 2021.

Município de Ponta Porã/MS

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 8.863, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ações do Município de Ponta Porã, MS, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Helio Peluffo Filho, Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Ponta Porã o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos Executivo e Legislativo.

I. No âmbito do executivo:

- a) Secretaria Municipal de Finanças
- b) Secretaria Municipal de Administração
- c) Setor de Tecnologia da Informação
- d) Unidade de Controle Interno
- e) Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – Previporã

Parágrafo único Será designado uma Comissão Especial que terá atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração deverá obedecer, e será composto por representantes dos órgãos contantes do caput deste artigo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 04 de maio de 2021.

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal



ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM
			INÍCIO	FIM		
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	10/05/2021	31/12/2021	SEFIN	Comissão de Implantação e Avaliação
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	01/06/2021	31/12/2021	SEFIN	Comissão de Implantação e Avaliação
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	01/10/2021	31/12/2021	SEFIN	Comissão de Implantação e Avaliação
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	01/06/2021	31/12/2021	SEFIN	Comissão de Implantação e Avaliação
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	01/05/2021	31/12/2021	ADM	Setor de Compras e Licitação
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno
	9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno



ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
 PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM
			INÍCIO	FIM		
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software
	13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno
	14	Garantir que o SIAFIC permite a identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software
	15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software e Usuário Rspnsável
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software e Usuário Rspnsável
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software e Usuário Rspnsável
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balançetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software e Usuário Rspnsável
19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Responsável Técnico pelo Software	



ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
 PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM
			INÍCIO	FIM		
TRANSPARENCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Departamento de Tecnologia e Informática
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas. Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Contador



ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
 PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM
			INÍCIO	FIM		
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Contador
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno
	27	Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Contador
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Contador
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Contador
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitadaIII. conta creditadaIV. histórico da transação-com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Contador
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Contador
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dadosII. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorridoIII. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFICIV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/01/2022	31/12/2023	SEFIN	Contador

4/5



ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
 PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM
			INÍCIO	FIM		
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/01/2023	31/01/2024	SEFIN	Contador
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/01/2023	31/01/2024	SEFIN	Contador
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/01/2023	29/02/2024	SEFIN	Contador
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	01/01/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador

DECRETO N. 8.872, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de ampliação de medidas de prevenção do contágio da Covid-19;

Considerando que o Decreto Municipal n. 8.847, de 07 de abril de 2021, suspendeu as aulas presenciais no período de 01 de abril a 30 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais em todas as escolas da rede municipal de ensino no período de 01 de maio a 30 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 30 de abril de 2021.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal